MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 54, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professores, abaixo relacionadas:

NOME	CARGA/HOR	COORDENAÇÃO	PERÍODO
		PEDAGÓGICA	
ALESSANDRA	40 hrs/Sem	40%	25/01/2021
APARECIDA SILVA			
CLARIDIANE TEIXEIRA	40 hrs/sem	40%	25/01/2021
CLARIMAR TEIXEIRA	40 hrs/sem	40%	25/01/2021
ZENI			
ELIANE FIORI GALVÃO	40 hrs/sem	40%	25/01/2021
NOEDI APARECIDA	40 hrs/sem	40%	25/01/2021
MULLER			
ROSANE MARIA LOSCH	40 hrs/sem	40%	25/01/2021
ROCHA			

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de janeiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal